



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Resolução Nº 01 de 16 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Resolução Nº 02 de 16 de Março de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 01 de 16 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guaratinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Março de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Guaratinga-Ba, 16 de Março de 2021.

Maria do Socorro Souza Pires
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Nova 31, Centro | Guaratinga-Ba | CEP: 45840-000
E-mail: cmasguaratinga@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 02 de 16 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guaratinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$18.295,98 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$3.280,87 (três mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$15.015,11 (quinze mil e quinze reais e onze centavo);
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$0,00 (zero).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Rua Nova 31, Centro | Guaratinga-Ba| CEP: 45840-000
E-mail: cmasguaratinga@hotmail.com



Guaratinga-Ba, 16 de Março de 2021.

Maria do Socorro Souza Pires
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Nova 31, Centro | Guaratinga-Ba | CEP: 45840-000
E-mail: cmasguaratinga@hotmail.com